



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
S
RÚBRICA

PROJETO DE LEI 80/2018

“INSTITUI SLOGAN E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

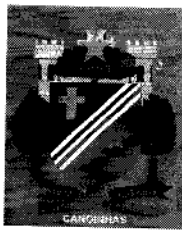
Art. 1º - Reconhece oficialmente como logomarca do Município de Canoinhas o desenho constante no Anexo I desta Lei;

Art. 2º - A logomarca deve estar presente em todas as formas de divulgação institucional do Município de Canoinhas, bem como poderá integrar os documentos oficiais, tais como decretos, portarias e ofícios emanados pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de junho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
S
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

A adoção da logomarca “Canoinhas cidade que eu amo” com as cores oficiais do Município de Canoinhas tem por objetivo, antes de tudo, elevar a autoestima do canoinhense através da declaração de amor à sua terra.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 07 de junho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito